



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.112, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.984

Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito especial e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$2.053.800,00 (dois milhões, cinquenta e três mil e oitocentos cruzeiros), destinado à aquisição de 02 // (dois) terminais telefônicos da TELESP - Telecomunicações de São-Paulo S/A..

Artigo 2º. - As despesas decorrentes com a cobertura do presente crédito correrão à conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 1.984.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA